



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

**EMENDA N° DE 2020 – PLEN**

(ao PL 949, de 2020)

Suprime-se do art. 2º, do Projeto de Lei 949, de 2020, os inciso IV, remunerando-se os demais:

Art. 2º .....

IV - as parcelas relativas às contribuições dos incisos IV a XI, do caput, do art. 19, que serão calculadas com redução de 50% (cinquenta por cento) nas respectivas alíquotas, terão vencimento no vigésimo dia de cada mês, a partir do quarto mês subsequente ao encerramento da Espin.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Brasil vive uma emergência histórica e o Congresso Nacional pode liderar os esforços para auxiliar nossa população. O PL 949/2020 propõe a suspensão do recolhimento de encargos e contribuições incidentes sobre a folha de salários, durante a vigência do estado de calamidade.

Ocorre, que ao reduzir drasticamente os recursos destinados às entidades do chamado Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, SENAR, SESCOOP, SEST e SENAT), por quase um ano, sob a justificativa de aliviar o caixa das empresas, a iniciativa vai na contramão da intenção de ampliar a proteção social da população neste momento da crise gerada pela pandemia do novo coronavírus.

Os serviços sociais autônomos não têm envidado esforços para ajudar no combate à pandemia causada pelo novo coronavírus.

Ademais, para preservação das empresas, proporcionando um fôlego para que o ambiente e negócios seja menos desfavorável nesse período de

SF/20462.47826-80



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Chico Rodrigues

redução da atividade econômica do país, a Medida Provisória 932 já está vigente e trouxe a redução em 50% da contribuição feita pelas empresas às entidades que integram o Sistema S, pelo período de três meses.

Ainda devemos lembrar que as micro e pequenas empresas, que representam 98% das empresas do país, são as maiores beneficiárias do Sistema S e, apesar disso, não contribuem para sua manutenção e serão as mais afetadas e precisarão ainda mais apoio durante e após esse período.

Para que as entidades do Sistema S continuem prestando o imprescindível trabalho à sociedade e auxiliando as empresas faz-se necessária a manutenção de suas contribuições.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

  
**Senador CHICO RODRIGUES**  
**Vice-líder do Governo DEM/RR**

SF/20462.47826-80